



DECLARAÇÃO

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR

A Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, por meio da Prefeita Municipal, vem, através deste instrumento, justificar a ausência do projeto de terraplanagem no conjunto documental apresentado.

Esclarece-se que não há necessidade de elaboração de projeto de terraplanagem, uma vez que a intervenção prevista se limita exclusivamente à pavimentação da via Demétrio Cirino dos Santos, conforme apresentada em projeto. Trata-se de uma sobreposição direta de blocos em paver acima do perfil natural da rua atual, sem alterações significativas no perfil do terreno, sem movimentação de solo expressiva e sem operações de corte ou aterro que demandem projeto técnico específico de terraplanagem.

Dessa forma, considerando que o escopo da obra se restringe à pavimentação sem alteração do perfil natural do terreno, entende-se tecnicamente que é dispensável a elaboração de projeto de terraplanagem, permanecendo plenamente atendidos os requisitos necessários para a execução segura e adequada da obra.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Caseiros/RS, 29 de dezembro de 2025.

Visto. Expeça-se,

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

MÁRCIO GREGOLON
Engenheiro Civil – CREA RS263995